



DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0001775-05
PROPONENTE: Livia Passos Nascimento Cavalcante
PROJETO: Encantadas - Exposição Internacional
VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0001860-83
PROPONENTE: Wendell Wagner Silva
PROJETO: Exposição Bafrika - ColágenoAfro
VALOR: R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0003224-41
PROPONENTE: Lourena de Oliveira Cruz
PROJETO: Forró Del Mundo
VALOR: R\$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0001735-18
PROPONENTE: Quezia Santana Dos Santos Silveira
PROJETO: Ilustrando História Negras infantis
VALOR: R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0002687-21
PROPONENTE: Lobba Mattos Nunes Costa
PROJETO: Missão de Intercâmbio: BIND na Gamescom LATAM
VALOR: R\$ 68.310,00 (sessenta e oito mil, trezentos e dez Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0002512-41
PROPONENTE: Sidélia Santos Teixeira
PROJETO: Museus Comunitários - usos sociais do patrimônio
VALOR: R\$ 19.530,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0002500-16
PROPONENTE: Pedro Pondé
PROJETO: Turnê Pedro Pondé - Portugal
VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

DECISÃO DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO FUNDO DE CULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - REALIZADA EM 10/04/2024

PROCESSO: Nº 022.18152.2024.0002565-53
PROPONENTE: 50.716.450 GUSTAVO COSTA BARBOSA
PROJETO: Vitrolab - Euro Tour
VALOR: R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos Reais)
DECISÃO: Pré Seleccionada e Não Seleccionada

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

RESUMO CANCELAMENTO: Em cumprimento ao Parecer Jurídico nº JR/75/2024 ficam cancelados os atos sob nº 29104985130 e nº 97385571 de 04/06/2014 da empresa **J. DE J GOMES MERCEARIA**, nire 29104985130.

RESUMO: Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa **SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** sob nº **98458383** em 10/01/2024. NIRE: 29203467277 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia.

RESUMO: CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa: **ANUNCIACAO & COELHO LTDA**, sob nº 98250088 em 28/10/2022. NIRE: 29200008883, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração com retirada de sócio da SOCIEDADE DEVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001074-62**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a empresa acima citada, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração com retirada de sócio da SOCIEDADE DEVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001074-62**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Paulo Sergio Vasconcelos, para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento de Ato de Alteração com retirada de sócio da SOCIEDADE DEVER EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, relativa ao processo SEI Nº **064.1835.2024.0001074-62**, que apresenta indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificada a Sra. Elisangela Anunciação Santos Cruz para apresentar, no prazo de 10 dias úteis, suas contrarrazões à JUCEB, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81 de 10/06/2020, artigo 115 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI nº 88 de 23/12/2022.

NOTIFICAÇÃO: Em face da denúncia que recai sobre o arquivamento referente a inclusão na condição de sócio do Sr. Gilberto dos Santos nas sociedades Empresarias, W E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E PERFUMARIA LTDA; O IMPERADOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI e, **L T C COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, citadas no processo SEI Nº **064.1835.2023.0002230-11**, que apresentam indícios de falsificação de assinaturas, fica assim notificado o Sr. Gilberto dos Santos, para apresentar o **Laudo de Exame Grafotécnico OFICIAL**, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, de 10/06/2020, artigo 115.

RESUMO: Convênio nº 009/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Serrinha/Ba. Processo **SEI nº 064.16871.2023.0004511-31**. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Serrinha). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Adriano Silva Lima pela Prefeitura de Serrinha/Ba.

RESUMO CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo da empresa **LUIZ ALBERTO SOUZA DE ANDRADE** arquivado sob nº 29105812107 em 01/09/2023 de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96 e Parecer Jurídico **JR 73/2024**. NIRE: 29105812107

RESUMO: Acordo de Cooperação nº 029/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MACAÚBAS - ACIMAC**. Objeto: conferir condições legais ao **Escritório Regional de Macaúbas/BA**, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo SEI 064.1837.2023.0001921-70, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Reginaldo Dantas de Souto, pela ACIMAC.

RESUMO: Acordo de Cooperação nº 030/2024 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - CDL**. Objeto: conferir condições legais ao **Escritório Regional de Euclides da Cunha/BA**, para exercício descentralizado dos serviços do Registro do Comércio e Atividades Afins, delegando atribuições pertinentes aos serviços de protocolo, análise e expedição de processos, possibilitando a simplificação, desburocratização e rapidez dos procedimentos relativos aos atos de registro e arquivamento do empresário individual e das sociedades empresárias e dos Agentes Auxiliares do Comércio. Processo **SEI 064.1837.2023.0001960-86**, Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e José Augusto Costa Almeida, pela CDL.

PORTARIA Nº013/2024 RESOLVE I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeira, nesta Junta Comercial, **JUSSIARA SANTOS ERMANO SUZIENNIK**, nomeada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 22/02/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 15/03/2024.

PORTARIA Nº014/2024 RESOLVE I - Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, **ERICK SOARES TELES**, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 22/02/2024 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 12/03/2024. Em SSA 12/04/2024 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00762771 de 11 de Abril de 2024

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
64000060	ANA LUCIA MIRANDA DE FREITAS	15.06.2014/14.06.2019	04.03.2024	02.04.2024

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA